



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 194

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 194

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.162, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 326.364,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
52	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
55	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
179	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
180	020402	10.301.0012.2024	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
201	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
203	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
221	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
250	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	96.364,00
284	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
296	020503	12.361.0014.2036	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
340	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL GERAL					326.364,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos de excesso de arrecadação do exercício em curso;
- II - R\$ 306.364,00 (trezentos e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais), oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-10.000,00
46	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-5.000,00
47	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	-5.000,00
50	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-15.000,00
81	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-67.000,00
82	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-12.800,00
83	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-1.564,00
114	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
115	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-5.000,00
128	020303	08.243.0010.2022	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-10.000,00
139	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-30.000,00
148	020401	10.301.0012.2055	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
177	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
190	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-30.000,00
232	020501	12.122.0016.2039	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-20.000,00
305	020503	12.361.0014.2037	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
315	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
TOTAL GERAL					-306.364,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 194

Página 3 de 8

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 07/11/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 194

Página 4 de 8

DECRETO Nº 3.163, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
417	020701	09.272.0027.2052	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
419	020701	99.999.0027.0998	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-50.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 07/11/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 194

Página 5 de 8

DECRETO Nº 3.164, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, o crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.141, de 31 de agosto de 2016, na importância de R\$ 6.480,00 [seis mil quatrocentos e oitenta reais], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
425	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.480,00
TOTAL GERAL					6.480,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes do Repasse Financeiro do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde, do Programa "Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti".

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13/11/2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.097, de 24/06/2015] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 07/11/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 194

Página 6 de 8

DECRETO Nº 3.165, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, o crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.141, de 31 de agosto de 2016, na importância de R\$ 600,00 [seiscentos reais], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
425	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600,00
TOTAL GERAL					600,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes do Repasse Financeiro do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde, do Programa "Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti".

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13/11/2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.097, de 24/06/2015] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 07/11/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 07 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 194

Página 7 de 8

DECRETO Nº 3.166, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2016 e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2016:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
99	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.275,00
TOTAL GERAL					20.275,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
98	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-20.275,00
TOTAL GERAL					-20.275,00

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na lei orçamentária anual (Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015) dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de outubro de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 07/11/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: JMMG10FF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 194

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 76/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 40/2015

Contrato: 74/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

Contratada: Renata Eliane Previ de Freitas - ME

Objeto: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CONVÊNIO Nº 787467/SIAFI.

Valor contratual: -

Valor aditado: -

Prazo de execução: -

Prazo de vigência: 12 [doze] meses, com início em 30/10/2016 e término em 29/10/2017, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato

Data da assinatura: 27/10/2016

Signatários: Rosa Luchi Caldeira, pela Contratante, e Renata Eliane Previ de Freitas, pela Contratada

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato de contato foi publicado na imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM].

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: +JXY141A

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 102/2014

Licitação: Convite nº 51/2014

Contrato: 80/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

Contratada: Ronaldo Raimundo de Souza - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria para atender demanda do Serviço Público Municipal de Valentim Gentil, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra - 2º Termo de Aditamento Contratual

Valor contratual: -

Valor aditado: R\$ 0,00

Prazo de execução: -

Prazo de vigência: 12 meses, com início a partir de 13/10/2016 e término em 31/12/2016

Data da assinatura: 13/10/2016

Signatários: Rosa Luchi Caldeira, pela Contratante, e Ronaldo Raimundo de Souza, pela Contratada

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato de contato foi publicado na imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: Q2BWG8P7